



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA
E CONTROLE

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº /2025
(Da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle - CFFC)

Apresentação: 11/04/2025 09:45:19.903 - Mesa

RIC n.1234/2025

Solicita seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Ministro da Defesa, José Mucio Monteiro Filho, Requerimento de Informação para que sejam prestadas informações acerca dos custos de voo da FAB para atender o Ministro das Comunicações, Juscelino Filho.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal e nos arts. 24, inc. V, 115, I, e 116, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, ouvida a Mesa, solicita seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Ministro da Defesa, José Mucio Monteiro Filho, Requerimento de Informação para que sejam prestadas informações acerca dos custos de voo da FAB para atender o Ministro das Comunicações, Juscelino Filho.

Com o intuito de orientar a requisição aqui formulada, requeiro que sejam respondidas as seguintes informações:

1. Qual foi o custo total das viagens feitas pelo Ministro?
2. Quantos profissionais foram empregados para atender o Ministro?
3. Houve alguma convocação de militares fora da escala de serviço para atender a viagem?
4. Foram pagas alguma diária ou alguma verba indenizatória para esses militares?

Praça dos Três Poderes, Câmara dos Deputados, Anexo II, Pav. Superior, Ala A, sala 161/163 - CEP 70160-900 - Brasília/DF
Telefone: (61) 3216-6671 a 6675 | cfc.decom@camara.leg.br



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD256822060900>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Bacelar



* C D 2 5 6 8 2 2 0 6 0 9 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA
E CONTROLE

5. Qual a justificativa oficial apresentada pelo Ministério da Defesa para autorizar o uso de aeronave da FAB no trajeto de Porto Seguro (BA) a Brasília e o retorno no mesmo dia?

6. Em que circunstâncias o uso da aeronave da FAB foi autorizado, considerando que o Ministro das Comunicações estava em período de férias e não se tratava de uma viagem a serviço?

7. Qual é a interpretação do Ministério da Defesa quanto à utilização do Decreto nº 10.267, de 2020, para autorizar os voos realizados pelo Ministro Juscelino Filho?

8. Quais são os critérios adotados pelo Ministério da Defesa para a concessão de voos oficiais para autoridades que não estão em missão oficial ou de serviço, mas em período de descanso ou férias?

9. Se a justificativa do Ministro Juscelino foi de que não havia voo comercial disponível para que ele encontrasse o Presidente da República, por que, mesmo após o encontro, o Ministério da Defesa autorizou o retorno da aeronave?

JUSTIFICATIVA

No exercício de minhas atribuições, venho Requerer informações acerca do uso de aeronaves da Força Aérea Brasileira (FAB) pelo Ministro das Comunicações, Juscelino Filho, para deslocamento entre as suas férias na Bahia e uma reunião com o Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, em Brasília, no dia 10 de janeiro de 2025.

Segundo matéria divulgada, o Ministro Juscelino Filho, durante o período de recesso na cidade de Porto Seguro, utilizou um avião da FAB para realizar um voo de “bate e volta” entre Porto Seguro e Brasília, com a justificativa de que não haveria tempo hábil para realizar o trajeto via voo comercial. A reunião com o Presidente, conforme informado, ocorreu às 10h do dia 10 de janeiro de 2025, e o convite foi feito no final da tarde do dia 9 de janeiro.

Praça dos Três Poderes, Câmara dos Deputados, Anexo II, Pav. Superior, Ala A, sala 161/163 - CEP 70160-900 - Brasília/DF
Telefone: (61) 3216-6671 a 6675 | cfc.decom@camara.leg.br



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD256822060900>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Bacelar

Apresentação: 11/04/2025 09:45:19.903 - Mesa

RIC n.1234/2025



* C D 2 5 6 8 2 2 0 6 0 9 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA
E CONTROLE

Embora o uso de aeronaves da FAB por autoridades esteja regulamentado pelo Decreto nº 10.267, de 2020, que permite o uso de aviões oficiais em casos de emergência médica, segurança ou viagens a serviço, não ficou claro em qual das situações se encaixa o deslocamento do Ministro para um compromisso agendado de última hora, considerando que ele estava em férias e se deslocou de forma imediata. A justificativa para o uso do avião da FAB para retornar ao destino de férias, após o compromisso em Brasília, também não foi devidamente esclarecida.

Estas informações são necessárias para o pleno exercício da fiscalização e controle do uso dos recursos públicos e da legalidade dos atos administrativos, conforme garantido pela Constituição Federal.

Agradeço a atenção e aguardo as respostas no prazo previsto, conforme estabelecido pela legislação.

Por fim, incumbe registrar que a solicitação decorre da aprovação do Requerimento nº 4/2025, de autoria do Deputado Carlos Jordy, que foi transformado em requerimento de informação, quando aprovado pelo plenário desta Comissão, na reunião extraordinária do dia 09/04/2025.

Sala da Comissão, em 10 de abril de 2025.

Bacelar (PV/BA)
Presidente

Praça dos Três Poderes, Câmara dos Deputados, Anexo II, Pav. Superior, Ala A, sala 161/163 - CEP 70160-900 - Brasília/DF
Telefone: (61) 3216-6671 a 6675 | cfc.decom@camara.leg.br



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD256822060900>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Bacelar

Apresentação: 11/04/2025 09:45:19.903 - Mesa

RIC n.1234/2025



* C D 2 2 0 6 0 9 0 0 *